# PORTARIA Nº 127, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem os artigos 222 e 223 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991).

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apuração de existência de possíveis irregularidades em procedimentos contábeis, realizados pelo departamento de contabilidade da Câmara Municipal, nos termos dos apontamentos indicados no Relatório de Inspeção nº 009/2014, da Controladoria Interna da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores Marcos Aurélio Massaneiro, matrícula nº 2420-1, Itacir Gonzatto, matrícula nº 2324-1 e Anderson Jardel, matrícula nº 2425-1, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Sindicante, para no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, se necessário, por mais 15 (quinze) dias, apresentarem relatório com as conclusões, e possíveis sanções a serem executadas.

**Art. 3º** Conceder aos servidores a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 19 de março de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Presidente